

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 25526748/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**5º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao art. 136 inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quinta do **Contrato nº 011/2022** SEI 0014010289, firmado entre **IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, fica APOSTILADO o Contrato nas seguintes condições:

DO REAJUSTE: após a correção monetária pelo **INPC-IBGE em 3,707850 %**, referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, passará a vigorar a partir de 16 de setembro de 2024, o novo valor mensal de **R\$ 25.845,38** (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), restando sem efeito o 4º Termo de Apostilamento SEI 0022795294 com o valor de **R\$ 26.778,60** (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), devendo os ajustes serem realizados na emissão da nota fiscal relativo aos serviços do mês de maio/2025.

DA REPACTUAÇÃO: em virtude da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026** SEI 0024601721, passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2025, o valor mensal de **R\$ 27.648,95** (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial** e **R\$ 46,84** (quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) **para o valor hora/ reforço** estimado em 120 (cento e vinte) horas anuais, totalizando o valor de R\$ 5.620,93 (cinco mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:**EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

Cezar Roberto Giesel

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 21/05/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Roberto Giesel, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25526748** e o código CRC **24359BA2**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br